<u>LEI Nº 1.950/08</u> DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

ALTERA O ART. 11 DA LEI Nº 1.481, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.997, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1°- O art. 11, *caput* da Lei n° 1.481, de 11 de setembro de 1.997 passa a viger com a seguinte redação:
 - "Art.11-Os Conselheiros Tutelares receberão mensalmente um pro labore correspondente a três salários mínimos."
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE EM 20 DE FEVEREIRO DE 2008

Maria Elizabeth Negrão Silva Prefeita Municipal